



Comissão Permanente de Licitação
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os Pregoeiros, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 12.202/2021, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2023** – processo administrativo nº 6804/2023 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM)**, objetivando a **aquisição de peças para máquinas**, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Correlatos, as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos.

A partir do horário definido no edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do instrumento convocatório. Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, representada pelo Sr. Samuel Pereira de Cerqueira, a partir daqui denominada licitante.

No ato do credenciamento constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos sendo considerada apta a etapa de lances. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra ao representante para manifestação acerca do credenciamento onde declarou estar de acordo com a documentação apresentada, sendo assim, a Pregoeira prosseguiu para a abertura do envelope contendo a proposta de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Deste modo, iniciou-se a análise da proposta de preços apresentada pela licitante, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Assim sendo, após a análise da proposta, deu-se início a fase de lances onde obteve-se os valores de acordo com o contido no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Destarte, abriu-se o envelope de documentação da



Comissão Permanente de Licitação

empresa para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital, não se constatando qualquer irregularidade. Destarte, ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra ao representante para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso e finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedora a empresa TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, de acordo com os itens constantes no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial/SRP N° 089/2023, lavrando-se o presente Ata que será assinada por todos.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira

TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME
Samuel Pereira de Cerqueira